TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Liga Desportiva da Microrregião da Cebola para pagamento das taxas de inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na Copa Atalanta 2026, nas categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-16 Feminino, Sub-20, Livre Masculino e Veterano 40+, competição a ser realizada no período de 15 de agosto a 27 de setembro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia incentiva a participação de atletas e equipes do Município em competições de âmbito regional, estadual e nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo, a integração social, o fortalecimento das categorias de base e a promoção da saúde física e mental da população. A participação na **Copa Atalanta 2026** possibilitará que atletas de diferentes categorias representem o Município de Agrolândia em competição regional, proporcionando experiência esportiva, desenvolvimento técnico e incentivo à continuidade da prática esportiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a Copa Atalanta 2026 é organizada e promovida pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, responsável pela organização, regulamento, inscrições e realização da competição. Dessa forma, as inscrições das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na referida competição somente podem ser realizadas junto à entidade organizadora, caracterizando inviabilidade de competição.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	SERVIÇO	Taxas de inscrição das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na Copa Atalanta 2026, abrangendo as categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-16 Feminino, Sub-20, Livre Masculino e Veterano 40+, competição realizada no período de 15/08/2026 a 27/09/2026.	R$ 8.000,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá assegurar a inscrição e participação das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na Copa Atalanta 2026, nas categorias previstas neste Termo de Referência, observadas as condições, regras, calendário e demais disposições estabelecidas pela entidade organizadora da competição.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se integralmente pela organização e realização da Copa Atalanta 2026, observando as condições e regras estabelecidas no regulamento da competição.
5.2.2 Efetivar as inscrições das equipes da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia nas categorias objeto desta contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd1a9ca746a1a7

5.2.3 Disponibilizar regulamento, tabela de jogos, calendário e demais informações necessárias à participação das equipes municipais.
5.2.4 Assegurar as condições necessárias para a participação das equipes regularmente inscritas durante o período de realização da competição.
5.2.5 Cumprir as demais obrigações inerentes à organização da Copa Atalanta 2026.
5.2.6 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável.
5.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à efetivação das inscrições.
5.3.3 Fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, as informações e documentos necessários referentes às equipes e atletas participantes.
5.3.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento.
5.3.5 Comunicar à contratada eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.
5.3.6 Cumprir as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

5.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

5.5 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a efetivação das inscrições das equipes, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Almeja-se realizar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a Copa Atalanta 2026 é organizada e promovida pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, responsável pela organização, regulamento, inscrições e realização da competição. Dessa forma, não há possibilidade de contratação de outra entidade para efetivar as inscrições das equipes municipais nessa competição específica, caracterizando inviabilidade de competição.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme declaração/orçamento apresentada pela entidade organizadora da Copa Atalanta 2026.

9.2 A justificativa quanto à compatibilidade do preço encontra-se demonstrada em documento próprio integrante do processo de contratação direta, considerando os valores estabelecidos pela entidade organizadora para as inscrições nas respectivas categorias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
147	2022 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR	3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 06 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MASSELAI
Data: 06/08/2026 14:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Rafael Miranda
Diretor do CECA

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: RAFAEL MIRANDA ***.906.919-** DIRETOR DO CECA 06/08/2026 14:57:50